



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 275/2002.

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a fazer face com as despesas de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física conforme segue:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEF
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
013 - Alfabetização e Aprendizagem Fundamental
2017 - Remuneração de Professores 60%
339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEF
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
013 - Alfabetização e Aprendizagem Fundamental
1029 - Aquisição de Bens Imóveis
459061.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 - Divisão de Educação Infantil
12 - Educação
365 - Educação Infantil
014 - Pré-Escola
1030 - Aquis. De Equipamentos p/ Educação Infantil
449090.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Cotriguaçu, em 04 de Março de 2002.

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

NOEL MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE